

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Nos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, no prédio da Câmara Municipal, na sala denominada "Sala dos Jazos", onde funciona o Plenário, às 19:30 hs (dezenove e trinta horas), realizou-se uma sessão extraordinária, convocada pelo Senhor Prefeito Municipal, com a presença dos vereadores José Benedito de Sousa - Presidente, João Batista Sousa - 1º vice Presidente, Abel Alves Adelino - 2º vice Presidente, Aldemir dos Reis Mourão - 1º Secretário, Severino Lima Filho - 2º Secretário, Carlos Alberto Pereira da Silva, Maurício Araújo de Oliveira, José Benvenuto Mourão Lima e Waldemir Rodrigues Mourão, para tratar dos assuntos referente aos Projetos de Leis nº 008/97, 009/97 e 010/97, respectivamente, todos oriundos do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial destinado à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Município de Guadalupe - Exercício de 1998 e que institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guadalupe e dá outras providências. Havendo lido o Regimento, a Senhora

Presidente em nome de Deus declarou aberta os trabalhos da presente sessão, fez explanação aos vereadores a que se destinava e colocou em discussão e votação o Projeto de Lei n.º 009/97, os vereadores Abel Rodrigues, José Malta e Valdemir Rodrigues disseram não conhecerem o teor do documento da Prefeitura Municipal, e nem foi distribuído cópias a fim de que pudessem analisar o projeto, o vereador Abel sugeriu que o projeto fosse colocado em pauta para votação na próxima sessão; tendo o Sr. Presidente dito que o documento é no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e que já foi aprovada por esta Casa. O vereador Aldemir disse que conhece o documento, pois foi aprovado na sessão anterior, e que os vereadores Abel, José Malta e Valdemir não conhecerem, porque são vereadores nesta nova legislatura, mesm assim. Não há necessidade de tanta polêmica, pois o documento está em vigor, e este projeto é muito importante. Dando sequência o Sr. Presidente, colocou em votação o referido projeto, tendo novamente o vereador Abel sugerido que o projeto fosse colocado em votação na próxima sessão, pois os vereadores não têm cópia do mesmo, e nem consta no Caderno do Dia, também não tem conhecimento do documento de 1997, e portanto, a seu voto é contra, o referido projeto foi aprovado com sete votos a favor de um contra em primeira votação. Em seguida foi colocada em primeira votação o projeto de Lei n.º 008/97, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial destinados a dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que foi aprovado por unanimidade e por último foi colocado em discussão e votação o projeto de Lei n.º 010/97, que institui o Regime Jurídico Único e estatuto dos servidores públicos civis do Município de Guadalupe. Em discussão o vereador Abel

procurou saber como fica a situação dos servidores que
a quanto anos trabalham e não têm carteira assinada,
tendo o vereador Severino dito que estes servidores te-
rão seus direitos nulos, procurou saber também a
situação dos professores de 1ª e 2ª que não passaram no
concurso, tendo o vereador Severino respondido que
existe uma lei que as mesmas não podem ser admi-
nistradas, e o Depto. tem o direito de dar a essas pedagógi-
cas e professoras o que disse também que no Estatuto
não consta nada. O vereador Severino Pinna Filho pe-
diu que fosse feita uma emenda ao artigo 38 do
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guadalu-
pe, que passa ser a seguinte redação, "a menor remun-
eração atribuída aos cargos de carreira será o sala-
rio mínimo previsto na Constituição Federal. O ve-
reador José Luíz Mendes Mourinho Neto também pediu
que fosse feita uma emenda no artigo 154, pará-
grafos 1º e 2º, que também passa a ser a seguin-
te redação § 1º - nos hipóteses dos incisos I, III e
VII, 6 (seis) meses - III, nas hipóteses dos incisos IV
e V, até 24 (vinte e quatro) meses, § 2º - os prazos
de que trata o parágrafo anterior são prazos fa-
ciais/por igual período, portanto este projeto foi
aprovado com sete votos a favor e uma abstenção,
do vereador Abel em primeira votação, em se-
gunda a senhora Presidente colocou em segunda vo-
tação o projeto de lei n.º 008/97, que foi aprovado
por unanimidade, e os projetos de leis n.ºs 009 e 010/97
passam aprovados em segunda votação, obtendo os se-
guintes resultados: Projeto n.º 009/97, aprovado com oit-
o votos a favor e um contra e o Projeto n.º 010/97,
aprovado com oito votos a favor e uma abstenção, e
posteriormente em terceira votação, obtendo os mes-
mos resultados. É como nada mais houve a tra-

Logo, a Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou em
creada a presente sessão do que para constar, em Al-
desires João Maurinho - Primeiro Secretário, lavrei a pre-
sente ata que depois de lida e aprovada, vai assina-
da por mim e por todos os vereadores presentes.

Guadalupe, 03 de Julho de 1997.

Wally Rodrigues Mourão

Seu filho
João Batista Sobrinho,
B. J. Mourão

Ata da Sessão Ordinária de Reabertura
dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal
de Guadalupe, Estado do Piauí.

Às quatro dias do mês de agosto de mil
noventa e nove, nesta cidade de Guada-
lupe, Estado do Piauí, no prédio da Câmara Mu-
nicipal, sala denominada Sala dos Passos onde fun-
cionava o Plenário, às dezesseis e quinze horas, com
a presença dos vereadores José Benedito de Sousa - Pre-
sidente, João Batista Sobrinho - Primeiro Vice-Pre-
sidente, Alderico João Maurinho - Primeiro Secretário,
Severino Lima Filho - Segundo Secretário, Carlos Al-
berto Queiroz da Silva, José Henrique Maurinho Mo-
ta e Walleu Rodrigues Mourão, realizou-se a sessão